

LEI Nº 225/2001

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

GILBERTO SIEBERT, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à cobertura de despesas com a manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, dos Servidores de Cotriguaçu, sob a sigla de PREVI-COTRIGUAÇU, nos termos da Lei nº 189, de 02 de setembro de 1999, conforme Plano de Aplicação anexado no Orçamento-Programa do Município, aprovado pela Lei Orçamentária nº 221, de 15 de dezembro de 2000.

Artigo 2º - As despesas de execução desta Lei correrão à conta das anulações totais das seguintes dotações orçamentárias:

238 - 13.75.428.2.186- 3223.02-090	SUB REPASSE DE TRANSF. DO PACS AO FMS	R\$ 25.000,00
239 - 13.75.428.2.187- 3223.03-090	SUB REPASSE DE TRANSF. DO PAB AO FMS	R\$ 25.000,00
240 - 13.75.428.2.188- 3223.04-090	SUB REPASSE DE OUTRAS TRANSF. AO FMS	R\$ 15.000,00
260 - 15.81.486.2.200- 3214.03-090	CONTRIBUIÇÃO AO FMS	R\$ 50.000,00
261 - 15.81.486.2.201- 3223.05-090	SUB REPASSE BRASIL C. CIDADÃ	R\$ 15.000,00
262 - 15.81.486.2.202- 3223.05-090	SUB REPASSE SOLI LUIA	R\$ 10.000,00
263 - 15.81.486.2.203- 3223.08-090	SUB REPASSE RODAMONHO	R\$ 10.000,00





Av. 20 de Dezembro, nº 22 - Centro
Telefax: (0xx65)555-1212 / 1224 / 1180 / 1184
CNPJ: 37.465.309/0001-67
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

264 - 15.81.486.2.204 - 3223.08-090	SUB REPASSE CRECHE MANUT.	R\$ 30.000,00
265 - 15.81.486.2.205 - 3223.09-090	SUB REPASSE AGENTE JOVEM DES. SOCIAL E HUMANO	R\$ 10.000,00
266 - 15.81.486.2.206 - 3223.10-090	SUB REPASSE A. P.IDOSA	R\$ 10.000,00
	SOMA TOTAL	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contas de 1º de Janeiro de 2001.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 29 de Janeiro de 2001.

Handwritten signature of Gilberto Siebert in black ink.

GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Noeli Maria Lorandi
Chefe de Expediente